

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Subsecretaria de Reordenamento Agrário



Programa Nacional de Crédito Fundiário PNCF

Inclusão, oportunidade e autonomia para agricultura familiar.

O QUE É O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO



•É um programa do Governo Federal que possibilita o acesso a terra a trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terra ou com pouca terra, por meio de crédito para aquisição de imóveis rurais e investimento em infraestrutura.

•É uma ação complementar à Reforma Agrária, uma vez que financia a aquisição de imóveis que não podem ser desapropriados.

HISTÓRICO



- **1998** : Criação do Cédula da Terra (finalizado em 2002);
- **2000** : Criação do Banco da Terra (suspensão em 2003);
- **2001** : Criação do Projeto de Crédito Fundiário e Combate a Pobreza Rural, via Acordo de Empréstimo 7037 BR com Banco Mundial;
- **2003** : Criação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF (Acordo de empréstimo - Banco Mundial);
- **2008**: Definição do Programa Nacional de Crédito Fundiário como instrumento de Política Pública.
- **2018**: Reestruturação do Programa Nacional de Crédito Fundiário

OBJETIVOS DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO



- .Atender famílias em situação de pobreza inscritas no CAD Único;
- . Possibilitar a sucessão na Agricultura Familiar com a compra entre herdeiros;
- .Possibilitar o acesso da juventude ao Programa; e
- .Promover a consolidação do Público de agricultores familiares mais dinâmicos, sem terra ou com pouca terra.

PANORAMA NACIONAL DO PNCF



141 mil Famílias e
(mais de 63 mil contratos)



- ❖ 22 Estados e DF
- ❖ 2.500 municípios
- ❖ 3,1 milhões de hectares
- ❖ R\$ 4 bilhões de recursos investidos para compra da terra
- ❖ R\$ 600 milhões recursos de investimentos
- ❖ 40% de participação da Juventude no Crédito Fundiário

LIQUIDAÇÕES DE CONTRATOS

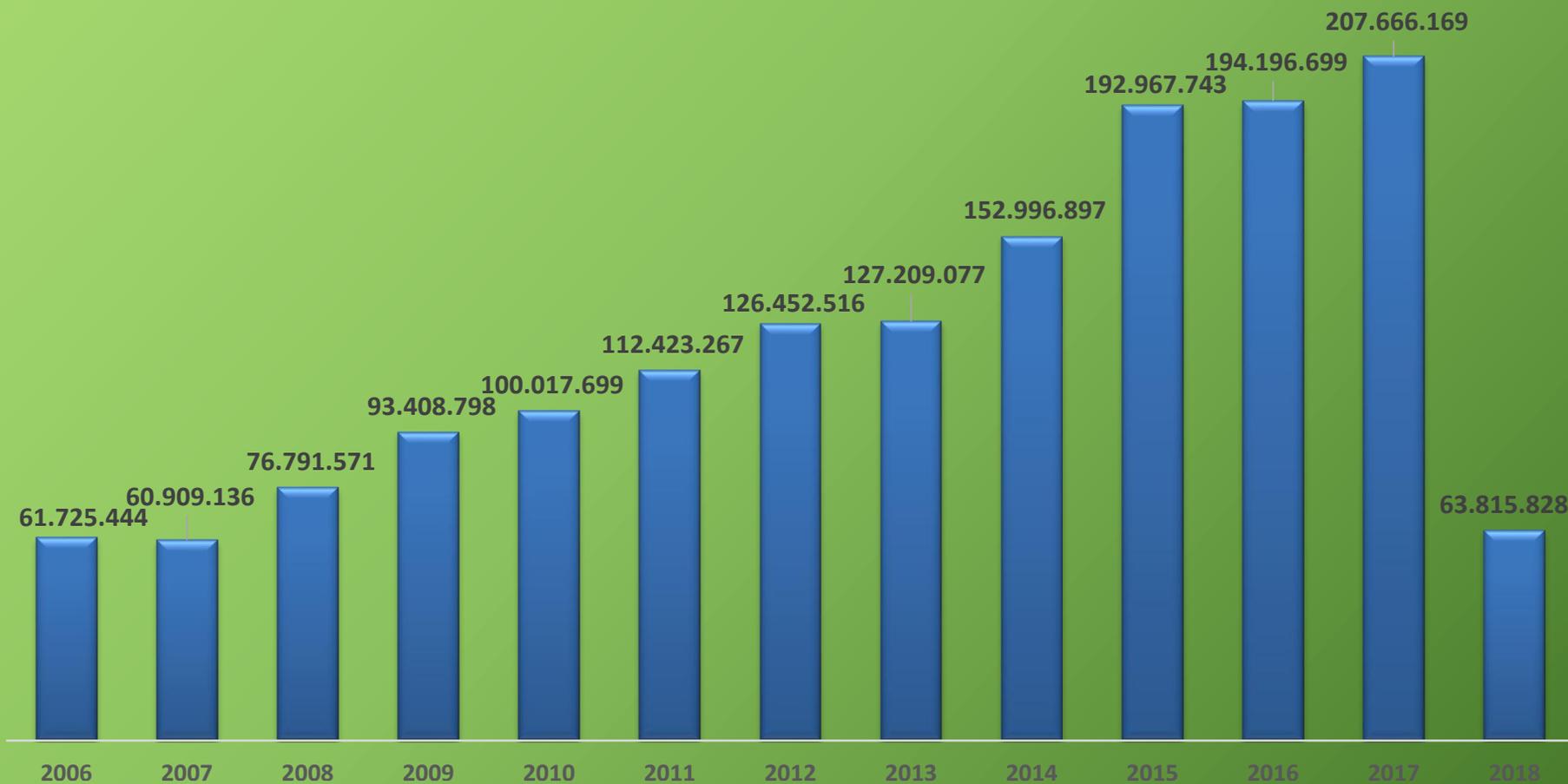


BNB				BB			
(Histórico com posição até 09/2018)		Somente em 2017	Somente em 2018	(2012 até 09/2018)		Somente em 2017	Somente em 2018
PROGRAMA DE CRÉDITO	QTD CONTRATOS LIQUIDADOS			PROGRAMA DE CRÉDITO	QTD CONTRATOS LIQUIDADOS		
CEDULA DA TERRA	187	122	45	CEDULA DA TERRA	0	0	0
CAF	173	62	47	CAF	3820	968	1168
CPR	1148	887	175	CPR	228	182	34
FTR-BANCO DA TERRA	222	110	55	FTR-BANCO DA TERRA	3978	656	607
Total Geral	1730	1181	322	Total Geral	8026	1806	1809

Orçamento do Fundo de Terras



RECEITA TOTAL ARRECADADA PELO FUNDO DE TERRAS - 2006 A 2018



LINHAS E CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO



LINHAS E CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO



Linhas de Crédito	Abrangência	Renda Anual	Patrimônio	Teto	Juros	Bônus	Pagamento
PNCF Social	Região Norte e área da SUDENE	Até R\$ 20 mil	Até R\$ 40 mil	R\$ 140 mil	0,5% a.a.	40%	25 anos com 36 meses de carência
PNCF Mais	Demais regiões, Exceto Sudene	Até R\$ 40 mil	Até R\$ 80 mil		2,5% a.a.	20%	
PNCF Empreendedor*	Todo Brasil	Até R\$ 216 mil	Até R\$ 500 mil		5,5% a.a.	-	

* Linha com risco bancário, cuja regulamentação será definida pelo agente financeiro que aderir a operacionalização da mesma.

CRITÉRIOS PARA ACESSO AO PNCB - BENEFICIÁRIOS



- Ser trabalhador rural sem terra, meeiro, posseiro, arrendatário ou que possua pouca terra;
- Não ter sido beneficiário de programas de reforma agrária;
- Não ser funcionário público;
- Não apresentar restrições cadastrais;
- Ter idade acima de 18 e abaixo de 65 anos, jovens maiores de 16 e menores de 18 anos, desde que devidamente emancipados.
- Os candidatos deverão comprovar 5 (cinco) anos de experiência na atividade rural nos últimos 15 (quinze) anos
- Ter renda familiar e patrimônio em conformidade com o permitido para a linha de financiamento.

PROPRIEDADES QUE PODEM SER ADQUIRIDAS



- Imóveis rurais não passíveis de desapropriação:
 - Área abaixo de 15 módulos fiscais;
 - Área acima de 15 módulos, considerada produtiva pelo INCRA
- Imóveis rurais regularizados, com escritura pública, devidamente registrada;
- Imóveis rurais livres de qualquer gravame ou ônus;
- o proprietário possua título legal e legítimo da propriedade, detenha a posse do imóvel e disponha da documentação que comprove a cadeia dominial de vinte anos;

PROPRIEDADES QUE PODEM SER ADQUIRIDAS



- não tenham sido objeto de transação nos últimos dois anos, com exceção dos oriundos de espólio, de extinção de condomínios ou nos casos excepcionais aprovados pelo CEDRS, comprovado que a transação não foi efetuada para evitar desapropriações ou com fins especulativos;
- O imóvel pretendido não se situe em área:
 - de reservas indígenas;
 - ocupada por quilombos;
 - em unidade de conservação ambiental de proteção integral; em unidades de uso sustentável de domínio público; em áreas de preservação permanente; em área de reserva legal;

PERSPECTIVAS DO NOVO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO



- ❖ Melhorar a viabilidade técnica, econômica e social;
- ❖ Assegurar a aquisição que possibilitem melhor capacidade de pagamento das parcelas do financiamento;
- ❖ Maior parceria com estados e municípios;
- ❖ Ampliação e focalização do público elegível;
- ❖ Aprimoramento da elegibilidade dos pretensos beneficiários;
- ❖ Implantação da linha PNCF Empreendedor;
- ❖ Maior efetividade no acesso ao PNCF.

PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO NAS CONDIÇÕES ANTIGAS

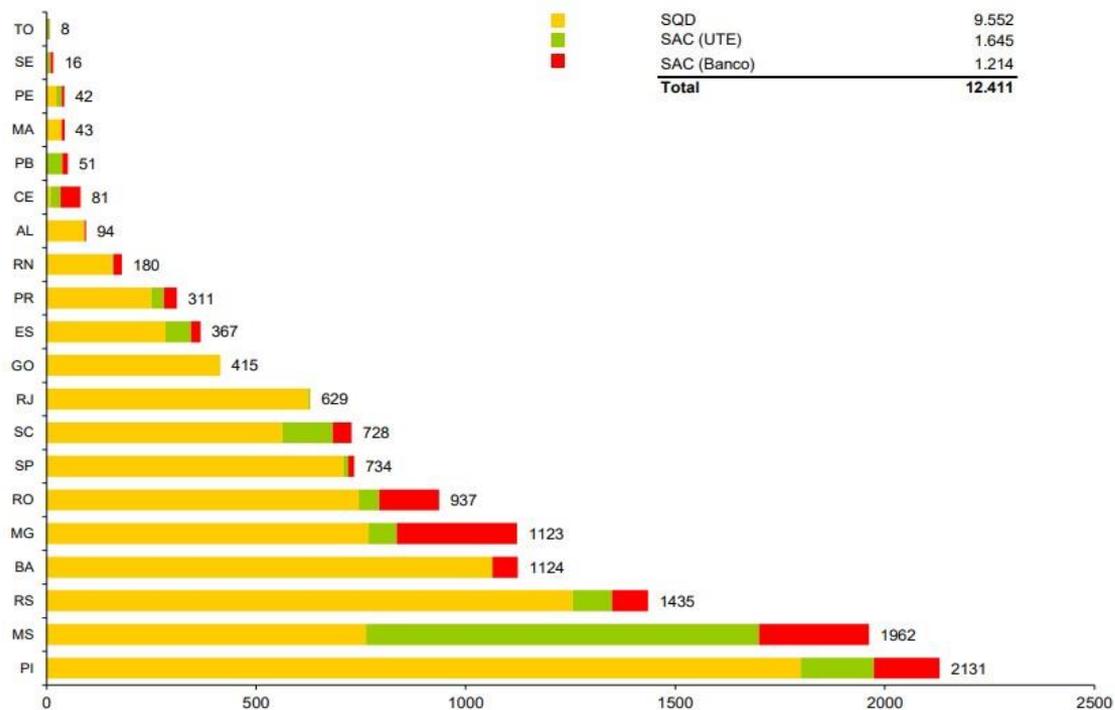


PROPOSTAS ENCAMINHADAS AO AGENTE FINANCEIRO		
UF	PROPOSTAS	FAMÍLIAS
AL	3	75
BA	58	116
CE	51	326
ES	22	55
MA	5	123
MG	279	286
MS	346	346
PB	42	120
PE	12	154
PI	66	209
PR	18	18
RN	22	114
RO	159	159
RS	56	56
SC	20	20
SE	7	82
TOTAL	1166	2259

FASE DE TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS



FASE DE TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS



Subsecretaria de Reordenamento Agrário



PEDRO HENRIQUE COSTA FERREIRA VIANNA

(61) 2020-0707